## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA



CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## DECRETO N° 037, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Cria Farmácia Pública Municipal, na Unidade de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Mateus de Almeida Pereira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no inciso I, alínea "i" do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica criada a Farmácia Pública Municipal na Unidade de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Mateus de Almeida Pereira, localizada na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1120, Centro, nesta cidade de Ventania, Estado do Paraná.
- Art. 2º A Farmácia referida no artigo anterior tem por finalidade atender a população do município, com a dispensação de medicamentos da lista básica, medicamentos sujeitos a controle especial, insulinas e insumos para diabetes, com acompanhamento farmacêutico.
- Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde disporá sobre o horário de funcionamento da farmácia ora criada.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornat: DIDKIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Edição nº 543- PAGINA 2

Data: 04 / AGOSTO /2022

PUBLICADO

Jornal: Dinnio Dos Compos

Edição nº 34363 - Pogino J3

Data: 05 / Agos 10 / 2022